ANEXO XIX do Regulamento do ICMS

(art. 8º, IV, do RICMS – Convênios ICMS 52/91 e 112/08)

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

(Consolidado até o Decreto 4.523 de 25.07.12).

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
1	RESERVATÓRIOS, TAMBORES, LATAS E RECIPIENTES SEMELHANTES	
1.1	Reservatórios, tambores, latas e recipientes semelhantes, de plástico, de capacidade não superior a 300 litros, para transporte de leite	3923.90.00
1.2	Reservatórios, tambores, latas e recipientes semelhantes, de liga de alumínio, de capacidade não superior a 300 litros, para transporte de leite	7612.90.90
1.3	Reservatórios, tambores, latas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, para transporte de leite (Consolidado até o Decreto 4.523 de 25.07.12).	7310.10.90, 7310.29.10 e 7310.29.90
1.4	Reservatórios, tambores, latas e recipientes semelhantes, de latão (liga de cobre e zinco), de capacidade não superior a 300 litros, para transporte de leite	7419.99.90
2	SILOS SEM DISPOSITIVOS DE VENTILAÇÃO OU AQUECIMENTO INCORPORADOS, MESMO QUE POSSUAM TUBULAÇÕES QUE PERMITAM A INJEÇÃO DE AR PARA VENTILAÇÃO OU AQUECIMENTO	
2.1	Silos de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, com capacidade superior a 300 litros. (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3917.32.90 3925.10.00
2.1	*Redação Anterior: (1) Decreto 4.523 de 25.07.12 Silos de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, com capacidade superior a 300 litros*	*3925.10.00*
2.2	Silos de ferro ou aço para armazenamento de grãos e outras matérias sólidas	7309.00.10
2.3	Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria	8419.89.99
2.4	Silos metálicos para cereais, fixos (não transportáveis), incluídas as baterias, com mecanismos elevadores ou extratores incorporados	8479.89.40
2.5	Silos pré-fabricados com estrutura de madeira e paredes exteriores constituídas essencialmente dessa matéria	9406.00.91
2.6	Silos pré-fabricados com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessa matéria	9406.00.92
3	Troncos (bretes) de contenção bovina	4421.90.00
4	OBRAS MOLDADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
4.1	Comedouros para animais	7326.90.90
4.2	Ninhos metálicos para aves	7326.90.90
4.3	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	8708.70.90
5	PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS, FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA	

5.1	Pás	8201.10.00
5.2	Forcados e forquilhas	8201.20.00
5.3	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	8201.30.00
5.4	Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume	8201.40.00
5.5	Tesouras de podar (incluídas as tesouras para aves) manipuladas com uma das mãos	8201.50.00
5.6	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos	8201.60.00
5.7	Outras ferramentas manuais, para agricultura, horticultura e silvicultura	8201.90.00
6	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear água	8412.80.00
7	DISPOSITIVOS DESTINADOS À SUSTENTAÇÃO DE SILOS (ARMAZÉNS) INFLÁVEIS, DESDE QUE AS SAÍDAS, DO MESMO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, OCORRAM SIMULTANEAMENTE COM AS COBERTURAS DE LONA PLASTIFICADA OU DE MATÉRIA PLÁSTICA ARTIFICIAL, COM AS QUAIS FORMEM UM CONJUNTO COMPLETO	
7.1	Ventiladores	8414.59.90
7.2	Compressores de ar estacionários, de pistão	8414.80.11
7.3	Outros compressores de ar	8414.80.19
7.4	Coifas (exaustores)	8414.80.90
8	Secadores para produtos agrícolas	8419.31.00
9	Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas	8423.82.00
10	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS	
10.1	Aparelho para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola, manuais	8424.81.11
10.2	Outros aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola	8424.81.19
110.3	Irrigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura, por aspersão, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. (Redação dada pelo Decreto nº 4.222, de 29.12.10)	8424.81.21
10.4	Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. (Redação dada pelo Decreto nº 5.737, de 20.11.17).	8424.82.29
110.4	*Redação Anterior: (1) Decreto nº 4.222, de 29.12.10.* *Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos (Redação dada pelo Decreto nº 4.222, de 29.12.10)*	*8424.81.29*
11	EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO	
11.1	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropulsada	8427.20.90
11.2	Carregadores para serem acoplados a trator agrícola	8427.90.00
12	Plainas niveladoras de levantamento hidráulico; valetadeira rebocável, do tipo utilizado exclusivamente na agricultura; raspo-transportador ("Scraper"), rebocável, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m^3 a 3,00 m^3, do tipo utilizado exclusivamente em trabalhos agrícolas	8430.69.90
13	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA	
13.1	Arado de disco	8432.10.00
13.2	Enxadas rotativas	8432.29.00
13.3	Semeadores-adubadores	8432.30.10
13.4	Outros plantadores e transplantadores	8432.30.90
13.5	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos (fertilizantes)	8432.40.00

13.6	Outras máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal para preparação ou trabalho do solo	8432.80.00
13.7	Partes de máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura	8432.90.00
13.8	Grades de discos *(Redação dada pelo Decreto nº 4.143, de 13.08.10)*	8432.21.00
14	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADEIRAS DE PALHA OU FORRAGEM; E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS	
14.1	Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	8433.11.00
14.2	Outros cortadores de grama	8433.19.00
14.3	Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores, com dispositivo de acondicionamento em fileiras constituído por rotor de dedos e pente	8433.20.10
14.4	Outras ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores	8433.20.90
14.5	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	8433.30.00
14.6	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras	8433.40.00
14.7	Ceifeiras-debulhadoras	8433.51.00
14.8	Outras máquinas e aparelhos para debulha	8433.52.00
14.9	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	8433.53.00
14.10	Colheitadeiras de algodão, com capacidade para trabalhar até dois sulcos de colheita e potência no volante inferior ou igual a 59,7kW (80HP)	8433.59.11
14.11	Outras colheitadeiras de algodão	8433.59.19
14.12	Aparelhos para colheita; máquinas e aparelhos para debulha	8433.59.90
14.13	Selecionadores de frutas	8433.60.10
14.14	Máquinas para limpar ou selecionar ovos com capacidade superior ou igual a 36.000 ovos por hora	8433.60.21
14.15	Outras máquinas para limpar ou selecionar ovos	8433.60.29
14.16	Outras máquinas para limpar ou selecionar produtos agrícolas	8433.60.90
14.17	Partes de máquinas agrícolas para colheita e debulha	8433.90.90
14.18	Derriçador manual de café "mãozinha" (Redação dada pelo Decreto nº 4.695, de 11.12.12)	8467.89.00
15	Máquinas de ordenhar	8434.10.00
16	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA	
16.1	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	8436.10.00
16.2	Chocadeiras e criadeiras	8436.21.00
16.3	Outros aparelhos para avicultura	8436.29.00
16.4	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura	8436.80.00
16.5	Partes de máquinas e aparelhos para avicultura	8436.91.00
16.6	Partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura	8436.99.00
17	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.00
18	Aparelho de radionavegação para uso agrícola	8526.91.00
19	TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 87.09)	
19.1	Motocultores	8701.10.00
19.2	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.90.90
20	Outras bombas, cujo funcionamento não seja o mesmo das bombas volumétricas ou centrífugas	8413.81.00

21	REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSADOS	
21.1	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	8716.20.00
21.2	Veículos de tração animal	8714.80.00
22	AVIÕES AGRÍCOLAS A HÉLICE	
22.1	Aviões, à hélice, de peso não superior a 2.000kg, vazios, quando houverem recebido previamente o Certificado de Homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.20.10
22.2	Aviões, à hélice, de peso superior a 2.000kg, mas não superior a 15.000kg, vazios, quando houverem recebido previamente o Certificado de Homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.30.10
23	PARTES DOS VEÍCULOS E APARELHOS DA POSIÇÃO 88.02	
23.1	Hélices e rotores, e suas partes	8803.10.00
23.2	Trens de aterrissagem e suas partes	8803.20.00
23.3	Outras partes de aviões	8803.30.00
23.4	Outras	8803.90.00
24	Ovascan	9027.80.14
25	Estufa agrícola pré-fabricada em estrutura de aço ou alumínio, com coberturas e fechamentos em filmes, telas ou placas de plástico, opcionalmente com janelas e cortinas de acionamento manual ou motorizado, exaustores, iluminação elétrica, bancadas de cultivo e sistemas de aquecimento	9406.00.10

Redação Anterior: (3) Decreto 3.600, de 29.12.08.

(Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***NCM/SH***
1	*Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria*	*8419.89.99*
2	*Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento:*	
2.1	*de madeira*	*9406.00.91*
2.2	*de ferro ou aço*	*7309.00.10*
2.3	*de matéria plástica artificial ou de lona plastificada*	*3925.10.00*
3	*Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados*	*8479.89.40*
4	*Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial, com as quais formem um conjunto completo:*	
4.1	*ventiladores*	*8414.59.90*
4.2	*compressores de ar, exceto os já indicados no item 5 do Anexo I*	*8414.80.11 a 8414.80.19*
4.3	*coifas (exaustores)*	*8414.80.90*
5	*Secadores e evaporadores para produtos agrícolas:*	
5.1	*secadores*	*8419.31.00*
5.2	*outros*	*8419.39.00*
6	*Pulverizadores e polvilhadeiras, de uso agrícola*	*8424.81.11 e 8424.81.19*
7	*Aparelhos e dispositivos mecânicos, destinados a regular a dispersão ou orientação de jato de água, inclusive simples órgãos móveis postos em movimento pela pressão de água, usados na irrigação da lavoura*	*8424.81.21 e 8424.81.29*
8	*Carregadores para serem acoplados a trator agrícola*	*8427.90.00*
9	*Plainas niveladoras de levantamento hidráulico*	*8430.69.90*
10	*Arado de disco*	*8432.10.00*
11	*Enxadas rotativas*	*8432.29.00*
12	*Máquinas de ordenhar*	*8434.10.00*

13	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	8436.10.00
14	Chocadeiras e criadeiras	8436.21.00
15	Outras máquinas e aparelhos	8436.80.00
16	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.00
17	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade inferior a 300 litros:	
17.1	de ferro, ferro fundido, aço ou aço vazado	7310.10.90 e 7310.29.10
17.2	de latão (liga de cobre e zinco)	7419.99.90
17.3	de plástico	3923.90.00
18	Vasilhame para transporte de leite, de liga de alumínio	7612.90.19
19	Comedouros para animais	7326.90.90
20	Ninhos metálicos para aves	7326.90.90
21	Motocultores	8701.10.00
22	Microtrator	8701.10.00
23	Micro tratores de quatro rodas, para horticultura e agricultura	8701.10.00
24	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.90.90
25	Bombas	8413.81.00
26	Veículos não automóveis e reboques, de uso agrícola:	
26.1	reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis	8716.20.00
26.2	veículos de tração animal	8716.80.00
27	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear água	8412.80.00
28	Aviões agrícolas a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o Certificado de homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.20.10, 8802.30.10, 8803.10.00 a 8803.90.00
29	Valetadeira rebocável, do tipo utilizado exclusivamente na agricultura	8430.69.90
30	Raspo-transportador ("Scraper"), rebocável, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m3 a 3,00 m3, do tipo utilizado exclusivamente em trabalhos agrícolas	8430.69.90
31	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	7326.90.90
32	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropelida	8427.20.90
33	Outras máquinas e implementos agrícolas, inclusive as respectivas peças e partes:	
33.1	da posição 8201	8201.10.00 a 8201.90.90
33.2	da posição 8432	8432.10.00 a 8432.90.00
33.3	da posição 8433	8433.11.00 a 8433.90.90
33.4	da posição 8436	8436.10.00 a 8436.99.00
34	Ovascan	9027.80.14
35	Aparelho de Radionavegação para uso agrícola	8526.91.00
36	Estufa agrícola pré-fabricada em estrutura de aço ou alumínio, com coberturas e fechamentos em filmes, telas ou placas de plástico, opcionalmente com janelas e cortinas de acionamento manual ou motorizado, exaustores, iluminação elétrica, bancadas de cultivo e sistemas de aquecimento.	9406.00.10
37	Troncos (Bretes) de contenção bovina	4421.90.00
38	Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas	8423.30.90 8423.82.00

Redação Anterior: (2) Decreto 2.934/07 de 31.01.07.

(Redação dada pelo Decreto 2.934/07 de 31.01.07).

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1	Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria	8419.89.9900

2	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento:	
2.1	de madeira	9406.00.0299
2.2	de ferro ou aço	7309.00.0100
2.3	de matéria plástica artificial ou de lona plastificada	3925.10.0100
3	Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados	8479.89.9900
4	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial, com as quais formem um conjunto completo:	
4.1	ventiladores	8414.59.0000
4.2	compressores de ar, exceto os já indicados no item 5 do Anexo XVIII	8414.80.0101a 8414.80.0499
4.3	coifas (exaustores)	8414.80.0600
5	Secadores e evaporadores para produtos agrícolas:	
5.1	secadores	8419.31.0000
5.2	outros	8419.39.0000
6	Pulverizadores e polvilhadeiras, de uso agrícola	8424.81.0101a 8424.81.0199
7	Aparelhos e dispositivos mecânicos, destinados a regular a dispersão ou orientação de jato de água, inclusive simples órgãos móveis postos em movimento pela pressão de água, usados na irrigação da lavoura	8424.81.9900
8	Carregadores para serem acoplados a trator agrícola	8427.90.9900
9	Plainas niveladoras de levantamento hidráulico	8430.62.9900
10	Arado de disco	8432.10.0200
11	Enxadas rotativas	8432.29.9900
12	Máquinas de ordenhar	8434.10.0000
13	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	8436.10.0000
14	Chocadeiras e criadeiras	8436.21.0000
15	Outras máquinas e aparelhos	8436.80.0000
16	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.0000
17	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade inferior a 300 litros:	
17.1	de ferro, ferro fundido, aço ou aço vazado	7310.10.0199 e 7310.29.0199
17.2	de latão (liga de cobre e zinco)	7419.99.9900
17.3	de plástico	3923.90.0100
18	Vasilhame para transporte de leite, de liga de alumínio	7612.90.9901
19	Comedouros para animais	7326.90.0200
20	Ninhos metálicos para aves	7326.90.9999
21	Motocultores	8701.10
22	Tratores Agrícolas de rodas, sem esteira	8701.90.90
23	Micro tratores de quatro rodas, para horticultura e agricultura	8701.90.0100
24	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.90.00
25	Bombas	8413.81.0000
26	Veículos não automóveis e reboques, de uso agrícola:	
26.1	reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis	8716.20.0000
26.2	veículos de tração animal	8716.80.0200
27	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear	8412.80.0200
28	Aviões agrícolas a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o Certificado de homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.20.0100 8802.30.0100 8803.10.0000 8803.20.0000 8803.30.0000 8803.90.0000
29	Valetadeira rebocável, do tipo utilizado exclusivamente na agricultura	8430.69.9900
30	Raspo-transportador ("Scraper"), rebocável, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m3 a 3,00 m3, do tipo utilizado exclusivamente em trabalhos agrícolas	8430.62.0200
31	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	7326.90.9999
32	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropelida	8427.20.9900
33	Outras máquinas e implementos agrícolas, inclusive as respectivas peças e partes:	
33.1	da posição 8201	8201.10.0000 a 8201.90.9900

33.2	*da posição 8432*	*8432.10.0100 a 8432.90.0000*
33.3	*da posição 8433*	*8433.11.0000 a 8433.90.0000*
33.4	*da posição 8436*	*8436.10.0000 a 8436.99.0000*
35	*Ovascan*	*9027.80.0500*
36	*Aparelho de Radionavegação para uso agrícola*	*8526.91.00*
37	*Estufa agrícola pré-fabricada em estrutura de aço ou alumínio, com coberturas e fechamentos em filmes, telas ou placas de plástico, opcionalmente com janelas e cortinas de acionamento manual ou motorizado, exaustores, iluminação elétrica, bancadas de cultivo e sistemas de aquecimento.*	*9406.00.10*
38	*Troncos (Bretes) de contenção bovina*	*4421.90.00*
39	*Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas*	*8423.30.90* *8423.82.00*

Redação Anterior: (1) Decreto 2.912/06 de 29.12.06.

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1	Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria	8419.89.9900
2	Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento:	
2.1	de madeira	9406.00.0299
2.2	de ferro ou aço	7309.00.0100
2.3	de matéria plástica artificial ou de lona plastificada	3925.10.0100
3	Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados	8479.89.9900
4	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial, com as quais formem um conjunto completo:	
4.1	ventiladores	8414.59.0000
4.2	compressores de ar, exceto os já indicados no item 5 do Anexo XVIII	8414.80.0101a 8414.80.0499
4.3	coifas (exaustores)	8414.80.0600
5	Secadores e evaporadores para produtos agrícolas:	
5.1	secadores	8419.31.0000
5.2	outros	8419.39.0000
6	Pulverizadores e polvilhadeiras, de uso agrícola	8424.81.0101a 8424.81.0199
7	Aparelhos e dispositivos mecânicos, destinados a regular a dispersão ou orientação de jato de água, inclusive simples órgãos móveis postos em movimento pela pressão de água, usados na irrigação da lavoura	8424.81.9900
8	Carregadores para serem acoplados a trator agrícola	8427.90.9900
9	Plainas niveladoras de levantamento hidráulico	8430.62.9900
10	Arado de disco	8432.10.0200
11	Enxadas rotativas	8432.29.9900
12	Máquinas de ordenhar	8434.10.0000
13	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	8436.10.0000
14	Chocadeiras e criadeiras	8436.21.0000
15	Outras máquinas e aparelhos	8436.80.0000
16	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.0000
17	Vasilhame para transporte de leite, de capacidade inferior a 300 litros:	
17.1	de ferro, ferro fundido, aço ou aço vazado	7310.10.0199 e 7310.29.0199
17.2	de latão (liga de cobre e zinco)	7419.99.9900
17.3	de plástico	3923.90.0100
18	Vasilhame para transporte de leite, de liga de alumínio	7612.90.9901
19	Comedouros para animais	7326.90.0200
20	Ninhos metálicos para aves	7326.90.9999
21	Motocultores	8701.10
22	Microtrator	8701.10.0100

23	Micro tratores de quatro rodas, para horticultura e agricultura	8701.90.0100
24	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.90.00
25	Bombas	8413.81.0000
26	Veículos não automóveis e reboques, de uso agrícola:	
26.1	reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis	8716.20.0000
26.2	veículos de tração animal	8716.80.0200
27	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear	8412.80.0200
28	Aviões agrícolas a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o Certificado de homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.20.0100 8802.30.0100 8803.10.0000 8803.20.0000 8803.30.0000 8803.90.0000
29	Valetadeira rebocável, do tipo utilizado exclusivamente na agricultura	8430.69.9900
30	Raspo-transportador ("Scraper"), rebocável, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m3 a 3,00 m3, do tipo utilizado exclusivamente em trabalhos agrícolas	8430.62.0200
31	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	7326.90.9999
32	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropelida	8427.20.9900
33	Outras máquinas e implementos agrícolas, inclusive as respectivas peças e partes:	
33.1	da posição 8201	8201.10.0000 a 8201.90.9900
33.2	da posição 8432	8432.10.0100 a 8432.90.0000
33.3	da posição 8433	8433.11.0000 a 8433.90.0000
33.4	da posição 8436	8436.10.0000 a 8436.99.0000
35	Ovascan	9027.80.0500
36	Aparelho de Radionavegação para uso agrícola	8526.91.00
37	Estufa agrícola pré-fabricada em estrutura de aço ou alumínio, com coberturas e fechamentos em filmes, telas ou placas de plástico, opcionalmente com janelas e cortinas de acionamento manual ou motorizado, exaustores, iluminação elétrica, bancadas de cultivo e sistemas de aquecimento.	9406.00.10
38	Troncos (Bretes) de contenção bovina	4421.90.00
39	Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas	8423.30.90 8423.82.00